

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Secretaria Municipal de Logística e Compras Superintendência da Secretaria de Logística e Compras Diretoria de Compras

Av. Rebouças, 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR, CEP 87030-410 Telefone: (44) 3293-8203 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.17.00050149/2022.53

Ilustríssima Senhora CAMILLE LIMA CARDOSO FACCIN Secretária Municipal de Compliance e Controle Interno Controladoria Geral do Município – CGM

Assunto: Resposta ao Ofício nº 170/2022 - OSM/OP.

A Diretoria de Compras vem informar ao Observatório Social que:

- 1) Referente ao item nº 25, do Edital será revogado, pois, prospera o apontamento do OSM, em que os itens possuem características muito semelhantes com considerável diferença nos preços.
- 2) Motivação para o aumento nos quantitativos dos produtos licitados, códigos: 200327, 200334, 201185, 201201, 202104, 202795, 214897, 224666 em comparação ao histórico dos empenhos apresentados:

Nos últimos anos as quantidades licitadas foram obtidas através de relatórios de consumo do sistema informatizado de almoxarifado.

No presente caso, durante a fase preparatória foi levado em consideração que nos últimos anos as Secretarias Municipais de Maringá vem reclamando que as quantidades solicitadas não estão sendo suficientes para atender todas as necessidades. Alegam que o histórico de consumo via sistema não condiz com a realidade, uma vez que o período de falta do produto não é computado nas estimativas futuras de quantidades. Podemos dizer que existe uma lacuna do período de falta onde não é possível ser visualizado através de relatórios do sistema. Uma vez que houve uma lacuna, no próximo ano o mesmo se repetirá, pois as quantidades se desvirtuaram.

O período mencionado para o consumo de itens, foi ainda muito prejudicado pelos motivos abaixo:

- Nos referidos anos, e especificamente após janeiro de 2020, com a chegada da Pandemia COVID 19, a imposição de medidas restritivas fez com que surgissem muitas situações excepcionais a nível Global, o que também afetou diretamente o planejamento de todas as licitações da PMM.
- Definir quantidades para as Licitações foi algo muito difícil neste período, já que praticamente todos os setores limitaram seus atendimentos, reduzindo carga horária, colocando servidores consideradas como grupos de risco para trabalhar em home-office, suspendendo o atendimento na forma presencial e ainda a suspensão das aulas na rede de ensino municipal.
- Desta forma, os quantitativos para determinados grupos de itens foram muito reduzidos ou até mesmo não foram consumidos.

Para amenizar a situação exposta, esta diretoria optou por fazer uma estratégia de regularização dos quantitativos, permitindo que cada secretária de atividade-fim sugerisse suas quantidades dentro do real consumo por ela indicado, já que possuem servidores responsáveis pelo controle interno de empenhos x consumo. De posse dos pedidos emitidos pelas secretarias, esta Diretoria realizou várias adequações e sugestões, inclusive cortando vários itens que julgamos desnecessários ou inoportunos.

Acreditamos que atendendo as quantidades propostas pelas secretarias, uma vez que elas detêm o conhecimento e o controle de todo seu consumo, com objetivo de evitar falta de produtos, ofereceremos um melhor atendimento ao munícipe. Como já explanado, as secretarias fins possuem muitas unidades que atendem diretamente a população, e alegam que todo ano as quantidades não são suficientes. Para o próximo ano poderemos obter um relatório de consumo mais próximo do consumo, já que na teoria as quantidades atuais a serem licitadas foram estimadas pelos próprios setores que o utilizam.

3) Informamos ainda que novo estudo está sendo feito a fim de unificar as quantidades e juntar os itens em um mesmo código, pois sim, a PMM entende que é possível melhorar o descritivo dos produtos, para que haja mais transparência no que se deseja adquirir.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Jair Marinho de Souza**, **Diretor(a) de Compras**, em 22/08/2022, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **0639304** e o código CRC **606B32EB**.

Referência: Processo nº 01.17.00050149/2022.53

SEI nº 0639304



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Secretaria Municipal de Logística e Compras Superintendência da Secretaria de Logística e Compras Diretoria de Licitações Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR, CEP 87030-410 Telefone: (44) 3293-8227 - www2.maringa.pr.gov.br

NOTA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

NOTA DE REVOGAÇÃO DE ITEM

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ informa aos interessados em participar do procedimento licitatório denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 280/2022-PMM, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de Produtos e Materiais de Limpeza (parte 3), (Desodorizador de ar líquido, aerosol, Papel higiênico, Papel toalha, Refil mop, Rodo de espuma, Desentupidor de borracha para pia, Prendedor de roupas, etc); incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá-Pr, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2022 e 2023, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG que ficam **REVOGADOS** os **ITENS 01, 10 e 25** do edital, a pedido da Secretaria Municipal de Logística e Copras.



Documento assinado eletronicamente por Paulo Rogério Mota, Diretor(a) de Licitações, em 24/08/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0653543 e o código CRC 1AA72DD3.

Referência: Processo nº 01.05.00035628/2022.03 SEI nº 0653543